



LEI Nº 862, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

***“Dispõe sobre a afetação de destinação de bem de uso especial, veículo automotor que especifica e dá outras providências.*”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da destinação especial conferida ao veículo automotor I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, Placa PQV-6508, ano/modelo 2016/2017, chassi nº 8AP19627ZH4172238, RENAVAM 01101772937, cor branca, de uso específico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 04.831.972/0001-89

Art. 2º. Fica autorizado a transferência do referido veículo ao Município de Santa Tereza de Goiás, CNPJ: 02.073.484/0001-24.

Parágrafo Único - Em razão da desafetação, poderá o referido veículo ser empregado nas atividades normais do Poder Executivo de Santa Tereza de Goiás, em especial a Superintendência de Transportes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal